



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 43/2019/BAR

Processo nº: 23209.003109/2019-86

Pregão Eletrônico nº: 01/2019

Processo nº: 23209.002279/2018-62

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0003-34**, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu representante **Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2019, processada sob o nº 23209.0002279/2018-62**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **ARIADNER DA SILVA MESSIAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.204.689/0001-22**, estabelecida na Travessa Lili Fachetti, nº 491, 2º Andar, Sala 1, Bairro Maria das Graças, em Colatina, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.705-120, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Ariadner da Silva Messias, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 32045040, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 132.203.807-43, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais elétrico e eletrônico destinados aos Campi da regional 03 do IFMG (Arcos, Bambuí, Formiga e Piumhi)**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

27.204.689/0001-22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	450	R\$ 25,4800	R\$ 11.466,0000
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX					

Modelo / Versão: FOXLUX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Relé fotoelétrico magnético 127V - 1000W/50-60Hz/127V.

21	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	65	R\$ 4,4400	R\$ 288,6000
----	--	---------	----	------------	--------------

Marca: PLUZIE**Fabricante:** PLUZIE**Modelo / Versão:** PLUZIE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Plug adaptador para tomada 2P + T sistema antigo para sistema novo

108	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	390	R\$ 6,1100	R\$ 2.382,9000
-----	--	---------	-----	------------	----------------

Marca: PLUZIE**Fabricante:** PLUZIE**Modelo / Versão:** PLUZIE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto de tomada interna 2P+T padrão brasileiro 20A com placa..

160	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	15	R\$ 25,1900	R\$ 377,8500
-----	--	---------	----	-------------	--------------

Marca: JNG**Fabricante:** JNG**Modelo / Versão:** JNG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Din bipolar 2x32A.

165	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	18	R\$ 39,1000	R\$ 703,8000
-----	--	---------	----	-------------	--------------

Marca: JNG**Fabricante:** JNG**Modelo / Versão:** JNG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Din tripolar 3x63A.

174	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	60	R\$ 12,6100	R\$ 756,6000
-----	--	---------	----	-------------	--------------

Marca: SOPRANO**Fabricante:** SOPRANO**Modelo / Versão:** SOPRANO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor termomagnético 1x30 - MOD.NEMA.

179	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	90	R\$ 10,0700	R\$ 906,3000
-----	--	---------	----	-------------	--------------

Marca: JNG**Fabricante:** JNG**Modelo / Versão:** JNG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disjuntor Din unipolar 1x50A.

181	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	30	R\$ 79,0200	R\$ 2.370,6000
-----	--	---------	----	-------------	----------------

Marca: LORENZETTI

Fabricante: LORENZETTI Modelo / Versão: LORENZETTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar 3x20 -MOD. NEMA.					
185	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	33	R\$ 76,0300	R\$ 2.508,9900
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: SOPRANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor termomagnético tripolar 3x40 -MOD. NEMA.					
194	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	40	R\$ 33,7000	R\$ 1.348,0000
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: INTELBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha Filtro de Linha + Protetor Contra Surto + Adaptador. Bivolt; Comprotetor contra surtos; Tensão de Alimentação de 127V/1270VA e 220V/2200VA; Fusível - 10A; Chave ligadesliga; Comprimento total - 1,4m; Indicador luminoso de funcionamento; Possui 6 tomadas elétricas. Demais especificações de acordo com o Edital.					
245	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	90	R\$ 4,9200	R\$ 442,8000
Marca: PLUZIE Fabricante: PLUZIE Modelo / Versão: PLUZIE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor com placa 1 tecla simples 10A250w.					
253	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	75	R\$ 5,4200	R\$ 406,5000
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Incandescente de 150W-220V,					
257	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	205	R\$ 4,3900	R\$ 899,9500
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada incandescente 150 w 110 V.					
268	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	90	R\$ 82,4100	R\$ 7.416,9000
Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo / Versão: FOXLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Compacta Eletrônica Espiral 65W 127v Lâmpada Fluorescente Eletrônica Espiral 65W 127v Cor Branca Base E-27					
302	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	35	R\$	R\$

	ELETRICO / ELETRONICO			35,5800	1.245,3000
Marca: LEONORA Fabricante: LEONORA Modelo / Versão: LEONORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistola de cola quente (bastão de silicone)40W Bivolt - ; - Utilizada para derretimento de bastões decola silicone de 11 e 12mm;- Corpo de plástico resistente de altadurabilidade; - Alimentação Bivolt (110 /220V); - Leve, compacto e prático de usar.ESPECIFICAÇÕES:- Alimentação: Bivolt - 110 / 220V;- Bastão de cola quente: 11 e 12mm;- Dimensões: ~16,5 x 3 x 14cm (CxLxA);- Peso: 216g.					
334	ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / ELETRONICO	UNIDADE	600	R\$ 0,4600	R\$ 276,0000
Marca: PAMPEANO Fabricante: PAMPEANO Modelo / Versão: PAMPEANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roldana plástica, 36 mm, fixação fio, parainstalação elétrica, tipo carretel.					
Total do Fornecedor:					R\$ 33.797,0900

1.3. Na quantidade total dos itens listados no quadro acima já estão inclusas as quantidades destinadas aos órgãos ou entidades públicas participantes do Registro de Preços.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 01/10/2019 e encerramento em 30/09/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuí, 27 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ARIADNER DA SILVA MESSIAS, Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 02/10/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 02/10/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yara de Matos Mendes, Testemunha**, em 02/10/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0411344** e o código CRC **E99E8124**.

